LEI Nº 220/2004 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a Associação de Pais e Professores – APP do Grupo Escolar Municipal Horizonte – CNPJ 02.495.443/0001-26 para despesas conforme o artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - Os recursos mencionados no Artigo 1º serão repassados em seis parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais) e uma (última – mês de dezembro) de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Os recursos mencionados serão utilizados para pagamento de despesas de manutenção de limpeza do Grupo Escolar Municipal Horizonte – Núcleo I e II, podendo ser utilizado para aquisição de material de limpeza e remuneração de pessoal.

Art. 4º - Fica anulado parcialmente do orçamento do município a dotação orçamentária consignada sob a rubrica 3.3.90.36.00 (outros serviços de terceiros – pessoa física) da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Por conta da anulação estabelecida no Art. 4º, fica aberto um Crédito Especial consignado sob a rubrica:

Gabinete do Prefeito
Funcionamento e Manutenção do Gabinete
4.450.4100 – Contribuições
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º - A Entidade beneficiada deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o repasse dos recursos, apresentar à Prefeitura Municipal a prestação de contas de acordo com os artigos 44 à 48 da Resolução TC – 16/94 e Lei nº 5.867.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 03 de agosto de 2004.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de agosto de 2004.

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS